



ESTADO DE SÃO PAULO

~~097000 R~~ //ygg..... L e i n^a 7 4 6

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a quantia de doze mil cruzeiros (CR\$ 12.000,00) a sra. d. Albertina Rodrigues, viuva do discaista Benedito Sebastião Cardoso, falecido em 4 de Junho de 1939.

Artigo 2º) - Em consequência fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado ao pagamento de que trata o artigo anterior.

Artigo 32) - As despesas com a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo 1º da presente lei.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 15 de Julho de 1962

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal -